



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA N. 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2026

“Emenda supressiva apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira ao projeto de lei complementar n.º 01 de 2026.”

Art. 1º Fica modificado o art. 1º do projeto de lei complementar n.º 01 de 2026, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder o segundo plano de parcelamento especial a contribuintes com débito inscrito em dívida ativa do Município, em até 12 (doze) parcelas do valor apurado à época do parcelamento, visando à recuperação de créditos tributários.”

Soledade de Minas, 16 de março de 2026

Sala das Sessões

Reinaldo dos Santos
Presidente

Isabella Garcia dos Santos
Vice-Presidente

Marcela Munhoz Ferreira de Souza
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	<u>única</u> (DISCUSSÃO)
por	<u>unanimidade</u>
Sala das Sessões	<u>16/03/26</u>
Presidente	

Rubinho Muel Buelon
Presidente



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo conferir maior facilidade à adesão por parte dos sujeitos passivos ao programa de parcelamento a ser instituído com a aprovação do projeto de lei em discussão, cujo número de parcelas originariamente previsto na proposição era 10 (dez) e passará a ser de 14 (quatorze).

Reinaldo dos Santos

Presidente

Isabella Garcia dos Santos

Vice-Presidente

Marcela Munhoz Ferreira de Souza

Secretária